



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.355 DE 28 DE MAIO DE 2.013

REF. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional a LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no PPA do Município de São Bento do Sapucaí para o exercício de 2.013.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.596 de 17 de Maio de 2.013.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão	08	Educação	
Unidade			
Executora	08.04	Administração Geral	
Programa	3613	Distribuição de Merenda Escolar	
Projeto	2.042	Merenda Escolar	
Recurso	02.220 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	138.000,00

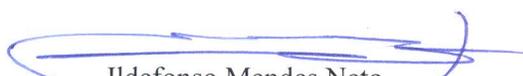
ARTIGO 2º - O Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação.

Órgão	08	Educação	
Unidade			
Executora	08.04	Administração Geral	
Programa	3613	Distribuição de Merenda Escolar	
Projeto	2.001	Manutenção da Unidade	
Recurso	01.110 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	138.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro, terá como cobertura à anulação prevista no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de Maio de 2.013.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Lidiane da Silva César Gonçalves
Secretaria de Educação

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 28 de Maio de 2.013


Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos